



CODE OF CONDUCT FOR BUSINESS PARTNERS (PORTUGUESE)

Policy Owner:	Global Compliance Officer
Version Number:	1.0
Effective Date:	2019
Prior Version Number:	n/a



CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS DA COTY

A Coty está empenhada em práticas comerciais éticas e legais e enquanto signatária do Pacto Global das Nações Unidas, estamos empenhados em proteger os direitos humanos e laborais, em proteger o ambiente e em impedir a corrupção. Procuramos relações comerciais com parceiros que partilham estes compromissos.

Este Código de Conduta para Parceiros Comerciais (o "Código") define os padrões a serem seguidos em todas as atividades comerciais realizadas por ou em nome da Coty. O Código é aplicável a todos os parceiros comerciais da Coty, incluindo fornecedores, contratantes, distribuidores, agentes, despachantes, advogados e consultores (a seguir designados como "Parceiro" ou "Parceiros"), e os seus funcionários ou subcontratantes. O Código suplementa qualquer acordo existente entre a Coty e um Parceiro.

A Coty realizará apenas negócios com Parceiros que cumpram este Código e todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Para auxiliar na seleção de Parceiros empenhados em práticas éticas e compatíveis, a Coty pode solicitar aos seus Parceiros que participem em processos de devida diligência ou idênticos antes de iniciar os serviços e/ou em várias etapas da parceria. Para além disso, a Coty reserva o direito de realizar auditorias para avaliar o cumprimento.

Os Parceiros são responsáveis por adotar todos as medidas razoáveis para assegurar que os seus funcionários e subcontratantes realizam as suas atividades em conformidade com este Código. Isto poderá incluir a implementação de políticas, formação, controlos operacionais, monitorização e ações disciplinares. Os Parceiros têm de notificar a Coty de quaisquer violações conhecidas ou suspeitas da lei ou deste Código, e podem realizar essa notificação através da linha de assistência de Ética e Conformidade da Coty:

Internet: hotline.coty.com

Telefone: Reino Unido: 0-808 189-1053 | EUA: 800 461 9330. Pode encontrar números de telefone locais adicionais na ligação de Internet.

Uma violação deste Código ou das leis aplicáveis será considerada como uma violação material do acordo aplicável.

A Coty pode emendar este Código, e irá publicar a versão mais atualizada no Portal do Fornecedor da Coty (<https://supplier.coty.com/>).



1. DIREITOS HUMANOS E DIREITOS LABORAIS

A Coty suporta a declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho. A Coty não irá tolerar o tráfico de pessoas, escravatura ou trabalho forçado e infantil.

Para além disso, a Coty está empenhada para com a igualdade de tratamento das pessoas com dignidade e respeito.

1.1 Discriminação

Os Parceiros têm de fornecer um local de trabalho profissional livre de assédio ou discriminação ilegal. As decisões em relação a emprego, incluindo contratação, promoção, benefícios, acesso a formação, demissão e reforma, têm de ser baseadas apenas em critérios objetivos e relevantes.

1.2 Trabalho infantil

Os Parceiros não podem usar ou beneficiar do uso de trabalho infantil, o qual envolve trabalho que é exploratório, impede as crianças de obterem uma educação e que coloca em perigo o bem-estar moral, mental ou físico das mesmas. A idade mínima para emprego a tempo inteiro tem de ser superior à definida na lei aplicável ou às recomendações da OIT. As recomendações da OIT incluem que:

- Uma criança é definida como uma pessoa com menos de 18 anos de idade.
- A idade mínima de emprego é a idade mínima legal de emprego local ou a idade de conclusão da escolaridade obrigatória, mas no mínimo 15 anos de idade para emprego a tempo inteiro e 13 anos de idade para trabalho a tempo parcial leve (sujeito a ligeiros ajustes em determinados países em vias de desenvolvimento).
- Os Parceiros desenvolverão ou participarão e contribuirão para políticas e programas que permitam a transição de qualquer criança que seja descoberta a realizar trabalho infantil para permitir à mesma frequentar e permanecer numa educação de qualidade até deixar de ser criança.
- Crianças não podem ser empregadas em condições perigosas ou noturnas.

1.3 Trabalho forçado, tráfico de pessoas

Os Parceiros não podem participar ou beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo ou servil, trabalho involuntário de reclusos, ou tráfico de pessoas. Os trabalhadores têm de poder movimentar-se livremente, de abandonar o seu local de trabalho no final do seu turno e de ser livres de se despedirem com aviso prévio razoável. Os Parceiros não podem reter documentos de identificação originais ou qualquer outra forma de documentação oficial original dos funcionários.



Os Parceiros não podem usar ou tolerar qualquer tipo de castigo corporal, abuso físico ou mental, ameaça de violência, taxas monetárias ou multas, ou qualquer outra forma de abuso, coerção ou intimidação.

1.4 Assédio

Para além das proibições previstas em 1.3, os parceiros não podem utilizar ou tolerar intimidação, assédio moral, sexual ou de outro tipo.

1.5 Benefícios dos funcionários, compensação e trabalhadores temporários

Os Parceiros têm de cumprir todas as leis aplicáveis relativas a salários, horários de trabalho, horas extraordinárias e benefícios. Os Parceiros têm de fornecer aos trabalhadores folgas razoáveis, descanso suficiente entre turnos, e pelo menos um dia de descanso em cada sete. Os Parceiros não devem exigir que os trabalhadores trabalhem mais de 48 horas por semana. Horas extraordinárias adicionais têm de ser voluntárias, não devem exceder de forma regular as 12 horas por semana e têm de ser compensadas a um valor superior.

Os Parceiros têm de fornecer aos trabalhadores informação por escrito e compreensível sobre os seus salários e sobre as suas condições de emprego antes de início do emprego, e documentação que descreva em pormenor os salários e quaisquer deduções dos trabalhadores. As deduções têm de ser limitadas às permitidas pela lei aplicável.

Os Parceiros têm de fornecer benefícios aos funcionários em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo baixa por doença, feriados oficiais, tempo de férias e licença parental. A utilização de contratos de trabalho temporários repetidos só pode ser usada por motivos legítimos e não para efeitos de negar benefícios ao funcionário.

O emprego de trabalhadores temporários tem de cumprir as leis laborais nacionais relevantes.

1.6 Liberdade de associação e negociação coletiva

Os Parceiros têm de respeitar o direito de os funcionários formarem e aderirem a sindicatos laborais, realizarem as suas funções representativas no local de trabalho e negociar coletivamente, em conformidade com as leis aplicáveis. Os Parceiros não podem tentar influenciar os funcionários a serem membros de um sindicato laboral específico e não podem demitir funcionários devido à afiliação destes com um sindicato laboral.

1.7 Minerais de Conflito

A Coty está empenhada em assegurar que não usamos minerais de conflito que financiem grupos armados em regiões de conflito, quer de forma direta ou através dos nossos Parceiros.

Isto inclui qualquer um dos seguintes minerais: Columbita-Tantalita (também conhecida como Coltan), Cassiterita, Ouro, Volframita, os seus derivados tântalo, estanho ou tungsténio, ou compostos químicos (tais como óxido de estanho) derivado de tântalo, estanho ou tungsténio.



Estes são coletivamente denominados "Materiais de Conflito" em conformidade com a Lei de Reforma e Defesa do Consumidor de Dodd-Frank Wall Street (a "Lei Dodd-Frank").

Os Parceiros têm de notificar a Coty imediatamente se algum destes minerais for considerado necessário para a funcionalidade ou para a produção de um produto ou do componente de um produto fabricado pela Coty e for determinado através de uma consulta do país de origem que o mesmo tem origem na República Democrática do Congo e em países limítrofes, incluindo Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.

1.8 Saúde e segurança

Os Parceiros têm igualmente de cumprir todas as normas da indústria, regulamentações, regras e leis de saúde e segurança aplicáveis e adotar todas as medidas necessárias para garantir que os seus trabalhadores tenham um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo:

- Implementação de uma política de saúde e segurança por escrito disponível a todos os trabalhadores;
- Minimização de perigos inerentes no ambiente de trabalho tanto quanto razoavelmente possível;
- Proporcionar a todos os trabalhadores formação no âmbito de saúde e segurança registada e regular;
- Assegurar acesso a casas de banho limpas, água (de beber) potável e instalações higiênicas para armazenamento de alimentos; e
- Assegurar que alojamento, nos casos em que seja fornecido, esteja limpo, seguro e cumpra as necessidades básicas dos trabalhadores.

1.9 Formação e Sistemas de Comunicação

Os Parceiros têm de adotar medidas razoáveis para formar os trabalhadores que realizam deveres em nome da Coty em relação aos requisitos deste Código.

Os Parceiros também têm de ter implementados sistemas para detetar e resolver o tratamento de trabalhadores que violem a lei aplicável ou este Código, incluindo um método para comunicação segura de preocupações por parte dos trabalhadores.

2. PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Os Parceiros têm de cumprir as leis e regulamentações ambientais aplicáveis incluindo, embora sem carácter limitativo, a Diretiva REACH da UE e a Proposta 65 da Califórnia e quaisquer desenvolvimentos legislativos que possam vir a ser aprovados.



Os Parceiros devem trabalhar de forma sistemática para impedir, minimizar e remediar impactos ambientais adversos resultantes das suas atividades, produtos e serviços através de uma abordagem proativa e de gestão das suas responsabilidades ambientais. Estes impactos incluem, embora sem carácter limitativo:

- Emissões de gases de efeito de estufa (GHG)
- Poluição atmosférica
- Utilização de água
- Gestão de águas residuais
- Resíduos para aterro
- Desflorestação
- Impactos sobre a biodiversidade

3. PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS E LEGAIS

Os Parceiros têm de realizar os seus negócios com honestidade e integridade e demonstrar os mais elevados padrões de ética comercial.

3.1 Suborno ou Corrupção

Os Parceiros estão proibidos de se envolverem em qualquer tipo de suborno ou corrupção (incluindo pagamentos de facilitação), inclusivamente com responsáveis governamentais, partidos políticos e particulares no setor privado. Os Parceiros têm de ter controlos internos apropriados para impedir e detetar subornos ou corrupção.

Os Parceiros têm também de cumprir todas as leis aplicáveis sobre proibição de fraude financeira, branqueamento de capitais e evasão fiscal.

- Para ajudar a impedir estas atividades, a Coty só realizará pagamentos a um Parceiro através de uma conta bancária no nome do Parceiro contratado no país em que os serviços são realizados, ou no qual está constituída a empresa do Parceiro.

3.2 Conflitos de Interesse

Quaisquer conflitos de interesse efetivos ou potenciais entre funcionários da Coty e um Parceiro têm de ser comunicados de forma imediata à Coty. Para além disso, os Parceiros não podem oferecer qualquer financiamento, donativos, presentes ou entretenimento a quaisquer funcionários da Coty, incluindo todos os funcionários da Cadeia de Abastecimento, que desempenham uma função na identificação, recomendação, seleção, contratação ou supervisão do Parceiro.





3.3 CONFORMIDADE COM RESTRIÇÕES COMERCIAIS

A Coty está sujeita a uma variedade de leis e regulamentações, impostas tanto aos níveis nacionais como internacionais, limitando as nossas negociações comerciais com determinados países, entidades e pessoas individuais. O cumprimento destas leis e regulamentações é obrigatório. Os Parceiros têm de assegurar que não celebram acordos ou entendimentos em violação das restrições comerciais aplicáveis à Coty.

3.4 NEGOCIAÇÃO JUSTA E CONFORMIDADE COM LEIS ANTITRUST

A Coty está empenhada em promover uma concorrência aberta, livre e vigorosa conforme estipulado em leis de concorrência e antitrust aplicáveis, incluindo aquelas que proíbem acordos e práticas que limitem o comércio como, por exemplo, fixação de preços, boicotes, preços predatórios e outro atos de concorrência desleal.

A Coty espera o mesmo por parte dos seus Parceiros. Alguns exemplos de conduta proibida incluem:

- Discussão de preços da Coty ou de outros temas sensíveis em termos de concorrência com concorrentes da Coty;
- Concordar em não negociar com outra empresa;
- Concordar em dividir ou atribuir clientes, mercados ou territórios; e
- Celebrar acordos ou entendimentos que limitem a concorrência, acordos de fixação de preços, atribuição de mercados ou limite de vendas.

4. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROTEÇÃO DE DADOS

A Coty está empenhada em proteger os dados pessoais e a informação confidencial de terceiros com os quais a Coty interage, incluindo os seus funcionários, Parceiros, parceiros comerciais, clientes e consumidores. A informação confidencial inclui, por exemplo, listas de clientes, informação sobre produtos, planos de marketing e de vendas, planos comerciais da empresa e qualquer outra informação sensível ou proprietária.

4.1 Confidencialidade

Os Parceiros devem proteger a confidencialidade da informação da Coty. Os Parceiros têm de salvaguardar a informação que lhes é fornecida pela Coty ou pelos seus parceiros comerciais, Parceiros e clientes em conformidade com normas da indústria e com a lei aplicável.

Os Parceiros têm de (i) adquirir informação (incluindo dados pessoais e informação confidencial) apenas de forma legal e ética, (ii) manter a confidencialidade de informação concorrencial e não a divulgar a terceiros.



4.2 Privacidade de Dados

Os Parceiros têm de cumprir as leis de segurança de informação e de privacidade aplicáveis e requisitos regulamentares associados através da manutenção de um programa de conformidade de privacidade abrangente e controlos de segurança de informação e técnicos apropriados. Um Parceiro tem de assegurar que:

- Mantém medidas de segurança organizacionais e técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra perda ou destruição ilícita ou acidental, alteração, acesso ou divulgação não autorizada;
- Recolhe e processa dados pessoais em nome da Coty de forma legal, justa e apenas para os fins acordados;
- Notifica a Coty imediatamente de qualquer violação de dados; e
- Não negoceia, vende ou oferece qualquer informação confidencial ou pessoal relativamente à Coty, aos seus funcionários ou Parceiros ou utiliza essa informação para os seus próprios fins sem autorização explícita por escrito da Coty.

5. SEGURANÇA DO PRODUTO

Assegurar a segurança dos produtos Coty é essencial para o sucesso da Coty e para o bem-estar dos seus consumidores.

Os produtos da Coty foram sempre formulados com os máximos padrões de segurança e qualidade em mente. A segurança do produto é, portanto, um aspecto vital da qualidade e os Parceiros têm de fazer a sua parte para garantir que:

- As embalagens e os componentes dos seus produtos são seguros para os consumidores da Coty e para o ambiente quando usados devidamente; e
- A Coty cumpre ou excede todos os requisitos regulamentares e legislativos aplicáveis relativos a rotulagem e segurança do produto.

6. IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS DA COTY

6.1 Conformidade com o Código

Os Parceiros devem adotar todas as medidas razoáveis para assegurar a conformidade com o Código. Sem renunciar a nenhum dos seus direitos contratuais incluindo, embora sem carácter limitativo, o direito de demissão por violações do Código, a Coty está empenhada em trabalhar com os Parceiros para fornecer ações eficazes em termos de mudança nos casos em que os Parceiros solicitem assistência de forma proativa...





O Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Coty encontra-se disponível no Portal do Fornecedor da Coty (<https://supplier.coty.com/>) e é fornecido geralmente aos Parceiros enquanto parte do acordo por escrito destes com a Coty e/ou nos Termos e Condições da Coty. Os Parceiros são responsáveis pela conformidade com a versão mais recente do Código, o qual pode ser acedido no Portal do Fornecedor da Coty.

Para questões de esclarecimento adicionais, consulte as Perguntas Frequentes do nosso Código através desta ligação: www.codefaq.com.

6.2 Avaliação de Riscos e Consulta

A Coty realiza avaliações de risco em relação aos seus Parceiros, com base numa variedade de fatores incluindo país de operação de produção, tipos de artigos e serviços fornecidos, entre outros. Os Parceiros considerados como de um risco mais elevado são priorizados para uma verificação de conformidade.

A Coty utiliza vários métodos de verificação, consoante o tipo de Parceiro e de fatores de risco e pode usar um ou mais no caso de um Parceiro específico. Os exemplos de processos de verificação incluem, embora não sejam exclusivamente limitados, uma avaliação CSR abrangente através da plataforma ECOVADIS, uma auditoria ética utilizando a plataforma SEDEX e uma avaliação de devida diligência através de um processo de consulta de registos públicos.

A verificação pode ocorrer antes da iniciação de serviços à Coty, ou durante o termo do acordo ou aquando da renovação ou de alteração do âmbito dos serviços. O não cumprimento de uma cooperação total com a consulta é considerada uma violação séria do acordo e deste Código.

Nos casos em que é usada a ferramenta de consulta ECOVADIS, a Coty requer uma pontuação de 62/100 ou superior. Para mais informações sobre ECOVADIS: <https://www.ecovadis.com/>.

Com a plataforma SEDEX, os Parceiros têm de demonstrar através de um processo de verificação independente que remediaram todas as não conformidade críticas e graves. Para mais informações sobre SEDEX: <https://www.sedexglobal.com/>.

Bandeiras vermelhas identificadas através do processo de devida diligência têm de ser eliminadas ou mitigadas antes de realização ou de continuação de realização de trabalho com a Coty.

6.3 Auditorias

A Coty reserva o direito de realizar auditorias para avaliar a conformidade de um Parceiro com os termos do acordo, incluindo a conformidade com o Código, com ou sem aviso prévio, devendo os Parceiros prestar uma cooperação total. Sempre que necessário, a Coty





trabalhará com o Parceiro para realizar uma auditoria aprofundada ao mesmo tempo que respeita a informação proprietária ou comercialmente sensível do Parceiro.

O não cumprimento de uma cooperação total com uma auditoria é considerada uma violação séria do acordo e deste Código.

6.4 Direito de Rescisão

Na eventualidade de uma violação grave do Código ou de violações menores repetidas por parte de um Parceiro, ou da renitência ou incapacidade consistente de um Parceiro em fornecer informação relevante sobre os seus controlos ou processos internos, a Coty tem o direito de rescindir imediatamente a relação e quaisquer serviços restantes, sem compensação adicional ao Parceiro. A avaliação de se uma violação constitui uma violação grave é realizada exclusivamente segundo o critério da Coty.

A consideração de rescisão irá depender de vários fatores, incluindo se o Parceiro comunicou de forma proativa a violação à Coty, o tipo de violação, prejuízo potencial para a reputação e situação financeira da Coty enquanto resultado da violação e a vontade demonstrada pelo Parceiro em implementar as alterações necessárias para impedir violações idênticas no futuro.

Formulário de Aceitação

Enquanto representante autorizado do Parceiro, reconheço e aceito por este meio, em nome do Parceiro, que recebi e li uma cópia do Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Coty Inc. Eu comprehendo, e o Parceiro comprehende e aceita as obrigações do Parceiro ao abrigo do Código.

Ao assinar este Formulário de Aceitação, aceito também, em nome do Parceiro, que a Coty pode solicitar processos de verificação e auditorias para avaliar a conformidade do Parceiro com o Acordo, com o Código e com leis aplicáveis, com ou sem aviso prévio, por parte da Coty ou por parte de terceiros independentes autorizados.

Nome da empresa:

O seu nome:

O seu cargo:

Contacto(s) principal(is) na Coty:

Data:

Assinatura:

Carimbo da empresa:

